



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 054 DO CMDCA

GESTÃO 2024 A 2026

1 Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a 54ª Reunião Ordinária
2 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2024/2026, de
3 forma presencial, a partir da sede do CMDCA, conforme convocação previamente encaminhada aos
4 membros do colegiado. Registrou-se a presença dos seguintes membros: Sônia Regina de Souza Dias
5 Cordeiro, Patrícia Aparecida da Silva Coelho, Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues, Silvyane
6 Luanda Prata Jeronimo, Regiane de Oliveira Fernandes, Alessandra Erdosi Ferreira da Silva, Wlamir
7 do Nascimento Martins, José do Carmo Salles Junior, Cíntia Yara Silva Barbosa, Sandra Celeste da
8 Silva Soares, Gisele Cristiane de Freitas, Iara Freire da Costa e Uriel Alexandre Bonafé. Registraram
9 justificativa de ausência Carolina Brandão Armando, Cristiane Jaci de Resende Pessoa, Thais Giraud
10 de Almeida Reis, Letícia dos Santos Oliveira e Katia Cristina Nogueira, conforme registros constantes
11 da lista de presença. Tendo sido verificado o quorum mínimo para deliberações, a reunião foi
12 conduzida pela Presidente do CMDCA, Cíntia Yara Silva Barbosa, que cumprimentou os presentes e
13 deu início aos trabalhos, passando à apreciação das pautas previstas. 1. REORGANIZAÇÃO DOS
14 FLUXOS DA REDE DE PROTEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO
15 COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO. Inicialmente, a Presidente retomou a
16 discussão acerca da reorganização dos fluxos da Rede de Proteção, destacando os reflexos do
17 seminário alusivo aos 36 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente em
18 razão das considerações apresentadas pelo palestrante, Dr. Murilo, acerca das competências dos
19 diferentes integrantes da rede de proteção e, particularmente, das atribuições do Conselho Tutelar.
20 Relatou que, após o seminário, representantes das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência
21 Social e Cidadania solicitaram reunião para discussão dos possíveis impactos das orientações
22 apresentadas e avaliação da necessidade de revisão dos fluxos atualmente adotados pela rede.
23 Informou que, a partir dessa discussão inicial, foi identificada a necessidade de reformulação da atual
24 **Comissão de Fluxos**, adequando sua denominação e estrutura às orientações estabelecidas pelo
25 Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, com vistas à constituição
26 formal de um **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção**, destinado à articulação
27 dos diferentes atores da rede e ao aprimoramento dos fluxos de atendimento e encaminhamento de
28 crianças e adolescentes. A Presidente relatou que, na reunião preliminar realizada após o seminário,
29 estiveram presentes representantes das áreas de Educação e Assistência Social, além de representantes
30 da Defensoria Pública, Saúde, Guarda Civil Municipal e outros integrantes da rede. Destacou, contudo,
31 a necessidade de ampliação da participação institucional, contemplando outros atores essenciais à rede
32 de proteção. Nesse sentido, informou que será elaborado e divulgado comunicado para convocação dos
33 órgãos, serviços e instituições pertinentes, incluindo organizações e equipamentos que atuam
34 diretamente na proteção de crianças e adolescentes. Foi indicada a realização de nova reunião no dia
35 **25 de agosto de 2026**, preferencialmente no período da manhã, ficando horário e local sujeitos à
36 confirmação conforme disponibilidade dos espaços públicos. A Presidente esclareceu que o objetivo
37 inicial será a designação formal dos representantes titulares e suplentes dos diferentes órgãos e
38 serviços que integrarão o Comitê, bem como a retomada da discussão sobre os fluxos atualmente
39 existentes. Ressaltou a importância de que os trabalhos sejam desenvolvidos mediante metodologia
40 previamente definida, evitando discussões excessivamente abertas ou sem encaminhamentos objetivos.
41 Informou que será disponibilizado aos integrantes o material produzido anteriormente sobre os fluxos
42 da rede, incluindo estudos, levantamentos e o fluxo atualmente vigente, para que os participantes
43 possam conhecer a estrutura existente e identificar os pontos que necessitam de atualização ou
44 adequação. A Presidente ressaltou que, embora exista fluxo formalmente estabelecido, a dinâmica dos
45 serviços e da própria rede de proteção sofre alterações ao longo do tempo, tornando necessária sua

Comitê p d p de



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 054 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

46 revisão periódica. Propôs, assim, que cada integrante do futuro Comitê apresente, a partir de sua
47 própria área de atuação, como o respectivo serviço vem funcionando atualmente, quais procedimentos
48 são adotados, quais os principais entraves identificados e quais pontos necessitam de aperfeiçoamento.
49 Durante a discussão, foram apresentadas reflexões acerca das atribuições do Conselho Tutelar e dos
50 demais órgãos da rede, especialmente quanto à necessidade de distinguir as competências específicas
51 de cada serviço. Foi relatado, a título exemplificativo, caso envolvendo criança vítima de violência
52 sexual, no qual foram identificadas dificuldades de articulação entre os serviços de saúde, Conselho
53 Tutelar e demais órgãos responsáveis pela proteção, evidenciando a necessidade de estabelecer
54 procedimentos mais claros para situações de violência e definir objetivamente quem deve realizar cada
55 intervenção, em que momento e quais informações devem ser compartilhadas. Os participantes
56 ponderaram que, embora o ECA estabeleça parâmetros gerais para a atuação da rede, é necessário
57 considerar as condições concretas de funcionamento dos serviços existentes no Município, buscando
58 adequar os procedimentos às características e à capacidade operacional da rede local, sem afastar a
59 observância da legislação vigente. Também foram apresentadas manifestações acerca das dificuldades
60 enfrentadas pela área da Educação na comunicação com os demais integrantes da rede, especialmente
61 em relação aos encaminhamentos realizados pelas unidades escolares ao Conselho Tutelar e a outros
62 serviços, sem que, em determinadas situações, haja posterior retorno suficiente acerca do atendimento
63 realizado ou das providências adotadas. Foi destacado que a ausência de retorno prejudica a
64 continuidade do acompanhamento pela escola, especialmente nos casos de infrequência ou evasão
65 escolar. Os participantes ressaltaram, contudo, que tais dificuldades não devem resultar na interrupção
66 dos encaminhamentos aos órgãos competentes, devendo ser aprimorados os mecanismos de
67 comunicação e acompanhamento. Nesse contexto, foi discutida a utilização adequada dos sistemas de
68 registros e acompanhamento disponibilizados ao Conselho Tutelar, de modo que atendimentos,
69 encaminhamentos, providências e encerramentos sejam devidamente registrados, permitindo posterior
70 consulta pelos órgãos competentes, observadas as respectivas atribuições e os limites de acesso às
71 informações. A discussão também abordou a necessidade de fortalecer a **corresponsabilidade entre**
72 **os integrantes da rede**, ressaltando-se que a proteção integral não pode ser atribuída exclusivamente
73 ao Conselho Tutelar. Foi pontuado que cada política pública deve assumir as responsabilidades que lhe
74 são próprias, evitando a simples transferência de demandas entre os serviços. Também foi discutida a
75 possibilidade de aprimoramento dos mecanismos de comunicação e compartilhamento de informações
76 entre os serviços, mediante utilização de sistema informatizado que permita aos diferentes órgãos
77 identificar, de maneira objetiva e mediante acesso individualizado, se determinada criança, adolescente
78 ou família encontra-se inserida ou em acompanhamento por algum serviço da rede. Foi esclarecido que
79 eventual sistema integrado não deverá representar compartilhamento integral de prontuários ou
80 informações sigilosas, mas possibilitar o acesso a informações básicas e necessárias à articulação da
81 rede, observados os níveis de acesso e as regras de proteção de dados. Foi mencionada a possibilidade
82 de articulação com a empresa responsável pelo sistema de mapeamento utilizado pelo Município para
83 avaliação da criação de camada específica de acesso aos órgãos e políticas públicas integrantes da rede
84 de proteção. Ao final, a Presidente reforçou que o objetivo da reorganização dos fluxos não é
85 estabelecer atuação fiscalizatória ou punitiva entre os integrantes da rede, mas promover o
86 **alinhamento institucional, esclarecer responsabilidades, aprimorar a comunicação e fortalecer a**
87 **proteção integral** de crianças e adolescentes. Ficou encaminhado que a Secretaria Executiva
88 providenciará o levantamento e organização dos contatos dos órgãos, serviços e instituições que
89 deverão ser convidados para integrar o futuro Comitê, bem como disponibilizará os materiais
90 anteriormente produzidos sobre os fluxos e o fluxo atualmente vigente. 2. CONTINUIDADE DAS

Carolina

A D

ge A



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 054 DO CMDCA

GESTÃO 2024 A 2026

91 DISCUSSÕES SOBRE A INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA REDE. Na continuidade, foi
92 retomada a possibilidade de utilização de sistema informatizado para integração das informações da
93 rede de proteção, especialmente entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação. Foi
94 relatado que representantes da empresa responsável pelo sistema SIS haviam manifestado
95 disponibilidade para avaliar sua adaptação às necessidades específicas do Município, inclusive
96 mediante criação de camada de acesso destinada aos diferentes atores da rede. Foi ponderado,
97 entretanto, que eventual implantação de sistema integrado não deverá anteceder a definição e o
98 aprimoramento do próprio fluxo de atendimento da rede. Destacou-se que, antes de definir quais
99 informações deverão ser inseridas ou compartilhadas, é necessário que cada órgão compreenda
100 claramente suas atribuições, responsabilidades e procedimentos, evitando sobreposição de registros e
101 aumento da carga de alimentação de dados. Ficou consignado que a proposta de integração tecnológica
102 é pertinente e poderá ser posteriormente avaliada pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de
103 Cuidado e Proteção, após a definição do fluxo de atendimento e das responsabilidades de cada política
104 pública. A Presidência informou que serão encaminhados ofícios aos órgãos e serviços envolvidos,
105 acompanhados da documentação pertinente e dos estudos anteriormente produzidos, de modo que os
106 representantes recebam previamente os materiais necessários para uma discussão organizada e
107 produtiva. 3. INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CMDCA PARA ACOMPANHAMENTO
108 DO PETI. Passando à segunda pauta, a Presidência apresentou a necessidade de indicação de
109 representantes do CMDCA para acompanhamento das reuniões relacionadas ao **Programa de**
110 **Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**, em razão de demanda encaminhada ao Conselho no
111 contexto das ações relacionadas ao Programa Prefeito Amigo da Criança. Foi explicado que o
112 Município possui comissão de monitoramento relacionada às ações de prevenção e erradicação do
113 trabalho infantil, com participação de diferentes órgãos, sendo prevista também a participação do
114 CMDCA. Ressaltou-se que o acompanhamento dessas ações constitui importante medida para o
115 cumprimento dos compromissos assumidos pelo Município no âmbito do programa. Informou-se que
116 as reuniões da comissão ocorrem, em regra, uma vez por mês, geralmente na última ou penúltima
117 quarta-feira, no período da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
118 Após manifestação dos conselheiros, foram apresentadas disponibilidades para composição da
119 representação, discutindo-se a conveniência de distribuir as atribuições entre os membros de forma a
120 evitar concentração de representações e permitir participação efetiva. Ao final, foram registrados os
121 nomes dos conselheiros que manifestaram disponibilidade, ficando a representação a ser formalizada
122 nos instrumentos próprios. 4. SITUAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZAÇÃO DA JORNADA DOS
123 CONSELHEIROS TUTELARES. Na sequência, foram discutidas questões relacionadas à jornada e à
124 organização do trabalho das Conselheiras Tutelares, especialmente em razão da decisão judicial
125 envolvendo uma das titulares. A Presidência informou sobre os efeitos da **Lei Complementar**
126 **Municipal nº 145**, que regulamentou, no âmbito municipal, a possibilidade de jornada especial
127 reduzida para servidores com deficiência ou dependente com deficiência, em consonância com
128 entendimento vinculante do Supremo Tribunal Federal. Foi relatado que diversos servidores haviam
129 protocolado requerimentos administrativos relacionados ao benefício e que, em determinado caso
130 envolvendo integrante do Conselho Tutelar, houve também o ajuizamento de medida judicial,
131 resultando em decisão liminar determinando redução da jornada e medidas relacionadas ao regime de
132 plantões e sobreavisos. A Presidente esclareceu que a autoridade responsável pelo cumprimento da
133 decisão judicial não é o CMDCA, mas os setores administrativos competentes, especialmente a
134 Secretaria Municipal de Administração e a Medicina do Trabalho. Entretanto, diante dos reflexos da
135 decisão na organização do serviço do Conselho Tutelar, o CMDCA vinha acompanhando a situação.

Carta

A

10



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 054 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

136 Foi discutida a necessidade de manutenção de conselheira suplente em atividade para assegurar a
137 continuidade do serviço, considerando a redução da jornada de uma das titulares e demais situações de
138 afastamento e retorno. Também foram esclarecidos aspectos relativos à divisão dos plantões entre os
139 Conselhos Tutelares, ressaltando-se que, no regime específico dos Conselheiros Tutelares, os plantões
140 integram a jornada ordinária de trabalho. Foi ressaltada a necessidade de observância dos princípios da
141 **isonomia, rotatividade e equilíbrio** na distribuição dos plantões, com critérios objetivos e
142 previamente definidos. A Presidência informou, ainda, que existem dificuldades relacionadas à
143 elaboração e homologação das escalas, razão pela qual será necessária posterior discussão junto à
144 Comissão de Fiscalização. Diante desse cenário, foi apresentada a necessidade de elaboração de
145 resolução específica disciplinando critérios e condições para convocação e atuação de Conselheiros
146 Tutelares suplentes, de modo a conferir maior segurança à organização do serviço. 5.
147 **APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONSELHO TUTELAR.** Na
148 continuidade, foram relatadas dificuldades recorrentes na comunicação entre o CMDCA e o Conselho
149 Tutelar, especialmente quanto à formalização das demandas, encaminhamento de informações e
150 participação nas discussões institucionais. A Presidente ressaltou que questões relacionadas ao
151 funcionamento e à organização do Conselho Tutelar precisam ser formalizadas pelos canais
152 institucionais adequados, especialmente por escrito, para que possam ser analisadas e deliberadas pelo
153 colegiado ou pelas comissões competentes. Destacou-se que a Presidência do CMDCA não delibera
154 individualmente sobre questões atribuídas ao Conselho Tutelar, devendo ser respeitada a natureza
155 colegiada e institucional do órgão. Nesse contexto, foi apresentada a possibilidade de futura
156 contratação de **supervisão técnica externa**, destinada ao apoio e aperfeiçoamento do serviço do
157 Conselho Tutelar, contribuindo para a redução de conflitos, aprimoramento dos procedimentos e
158 fortalecimento da atuação institucional. Foi ressaltado que a medida deverá ser analisada sob os
159 aspectos orçamentário e administrativo, considerando a possibilidade de utilização dos recursos do
160 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ações de capacitação,
161 aperfeiçoamento e fortalecimento dos serviços. Também foi mencionada a necessidade de contemplar
162 tais ações no planejamento orçamentário do Conselho, inclusive mediante previsão de editais voltados
163 ao aperfeiçoamento dos serviços e à qualificação da rede. 6. **LEITURA E APRECIACÃO DE**
164 **MINUTA DE RESOLUÇÃO SOBRE CONVOCAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONSELHEIRA**
165 **TUTELAR SUPLENTE.** Dando continuidade à pauta, a Presidência procedeu à **leitura da minuta de**
166 **Resolução do CMDCA** destinada a regulamentar a convocação excepcional e temporária de
167 Conselheira Tutelar suplente para cobertura de plantões e sobreavisos, em razão de decisão liminar
168 proferida em mandado de segurança envolvendo Conselheira Tutelar titular. Após a leitura, foi
169 esclarecido que a minuta tem por finalidade estabelecer critérios objetivos para a convocação
170 excepcional da suplente, assegurando a continuidade dos serviços durante o período em que a titular
171 permanecer submetida à redução provisória de jornada e excluída dos regimes de plantão e sobreaviso
172 determinados judicialmente. A Presidência destacou que a proposta estabelece parâmetros para que
173 eventual convocação observe os limites de jornada previstos na legislação municipal, evitando
174 extrapolação da carga horária e garantindo o caráter excepcional e temporário da medida. Durante a
175 apreciação, foi levantada a necessidade de deixar expressamente consignado que a suplente poderá ser
176 convocada para cobertura de eventual ausência de outras Conselheiras titulares **independentemente**
177 **da região ou sede de atuação**, desde que respeitados os limites legais de jornada. Também foi
178 discutida a hipótese de, atingido o limite máximo de jornada de determinada suplente, eventual
179 necessidade adicional de cobertura ser atendida mediante convocação de outro suplente. A Presidente
180 esclareceu que a situação possui natureza excepcional, não decorrendo de vacância do cargo, mas de



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 054 DO CMDCA GESTÃO 2024 A 2026

181 redução de jornada determinada judicialmente, buscando-se garantir a continuidade do atendimento
182 sem prejuízo dos direitos assegurados à Conselheira titular. Após os esclarecimentos e debates, ficou
183 encaminhada a realização dos ajustes necessários na minuta, especialmente quanto às situações de
184 cobertura adicional e aos limites de jornada, para posterior disponibilização aos membros do CMDCA
185 para ciência e manifestação. 7. INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
186 EM MEIO ABERTO – CREAS. Na sequência, foi apresentada a situação referente ao pedido de
187 inscrição do **Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**, executado pelo CREAS
188 Municipal. Foi informado que o serviço já havia formalizado sua solicitação junto ao CMDCA e que o
189 respectivo expediente encontrava-se em andamento, aguardando análise pela Comissão de Normas e
190 Registros. A Presidência ressaltou a necessidade de prosseguimento da análise da documentação e de
191 fortalecimento da atuação da Comissão, inclusive mediante realização de reuniões presenciais ou
192 virtuais e, quando necessário, organização de visitas institucionais. Foi ressaltada a possibilidade de
193 realização de visitas por parte dos integrantes da Comissão mediante sistema de revezamento, de forma
194 a assegurar participação dos conselheiros sem sobrecarga individual. Também foi mencionada a
195 experiência recente envolvendo a análise do pedido de registro da entidade RASC, destacando-se a
196 importância de maior regularidade nos trabalhos da Comissão. 8. COMISSÃO DE ELABORAÇÃO
197 DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. Na sequência, foi
198 apresentada a situação da **Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento**
199 **Socioeducativo**, tendo sido informado que o CMDCA recebeu as indicações dos diferentes órgãos e
200 instituições que deverão integrá-la. Foi observado, entretanto, que algumas pessoas anteriormente
201 indicadas já não integram os órgãos ou instituições que representavam, tornando necessária a
202 atualização das indicações antes da publicação do ato de constituição da Comissão. Diante disso, ficou
203 encaminhado que o CMDCA solicitará aos órgãos e instituições correspondentes a atualização das
204 indicações, para posterior elaboração e publicação da resolução de constituição da Comissão. Foi
205 ressaltada a necessidade de dar prioridade à conclusão do Plano, considerando que o instrumento se
206 encontra com prazo de atualização ultrapassado e que sua não atualização poderá ensejar
207 questionamentos pelos órgãos de controle. A Presidência informou, ainda, ter recebido informações do
208 Ministério Público acerca do acompanhamento da atuação dos Conselhos de Direitos, com
209 apontamentos relacionados, entre outros aspectos, à formação continuada dos conselheiros e à
210 atualização dos instrumentos de planejamento. 9. ORGANIZAÇÃO DAS AGENDAS E
211 PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS NAS COMISSÕES. Na sequência, a Presidência destacou a
212 necessidade de maior organização das agendas e de efetiva participação dos conselheiros nas diversas
213 comissões e atividades do CMDCA. Foi ressaltado que titulares e suplentes possuem papel efetivo nos
214 trabalhos das comissões, não devendo a participação dos suplentes ser compreendida apenas como
215 substituição eventual dos titulares. Nesse sentido, foi sugerida a adoção de sistema de revezamento,
216 sempre que possível, permitindo a distribuição das atividades entre os membros e evitando
217 concentração de tarefas em poucos conselheiros. Também foi enfatizada a importância da
218 comunicação entre titulares e suplentes, para que as informações discutidas nas reuniões das comissões
219 sejam compartilhadas e os trabalhos tenham continuidade. A Presidência reforçou que as atividades do
220 Conselho possuem caráter institucional e devem ter continuidade independentemente da presença
221 individual de determinado membro. Foi ainda ressaltada a necessidade de atualização da composição
222 das Comissões Permanentes, considerando alterações ocorridas na representação de órgãos e
223 instituições e a necessidade de assegurar quórum e participação adequada dos membros. 10.
224 PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
225 ADOLESCENTE. Na sequência, a Presidência retomou a pauta referente à **Conferência Municipal**



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 054 DO CMDCA
GESTÃO 2024 A 2026

226 **dos Direitos da Criança e do Adolescente**, informando que as providências preparatórias já estavam
227 sendo iniciadas e que as pré-conferências deverão ocorrer no mês de **outubro**, observando-se o
228 cronograma estabelecido para o ciclo conferencial. Foi ressaltada a necessidade de articulação da
229 Comissão de Eventos e Conferências para organização das atividades preparatórias, bem como de
230 apoio da equipe técnica da Secretaria responsável pela Casa dos Conselhos. A Presidência informou
231 que já havia sido realizado levantamento preliminar do cronograma e que o Município deverá concluir
232 a etapa municipal até dezembro de 2026, considerando as etapas subsequentes e a necessidade de
233 definição dos representantes/delegados municipais. Quanto ao local da Conferência, foi relatada a
234 indisponibilidade do Teatro Municipal para a data inicialmente considerada, tendo sido mencionada a
235 possibilidade de utilização do espaço da **Faculdade Módulo**, mediante o convênio existente com o
236 Município e desde que haja disponibilidade de agenda. Foi ressaltada a necessidade de definição
237 antecipada do local, bem como da estrutura necessária, para possibilitar o encaminhamento dos ofícios
238 de reserva, contratação ou aquisição de serviços e demais providências administrativas. Também foi
239 retomada proposta de programação apresentada anteriormente no âmbito do seminário realizado pelo
240 CMDCA, sendo sugerido seu aproveitamento e adequação como parte das atividades relacionadas à
241 Conferência. Ao final, ficou reforçada a necessidade de atuação conjunta da Comissão de Eventos e
242 Conferências e da Secretaria Executiva na definição de cronograma, estrutura, articulação com os
243 órgãos e instituições participantes e demais providências necessárias. 11. REUNIÃO DA COMISSÃO
244 DE FISCALIZAÇÃO E ALINHAMENTO COM OS CONSELHOS TUTELARES. Por fim, foi
245 discutida a necessidade de realização de reunião da **Comissão de Fiscalização** com participação das
246 Conselheiras Tutelares, com o objetivo de tratar dos fluxos internos de trabalho e das questões
247 relacionadas à organização dos procedimentos após o processo eleitoral. Foi ressaltado que a
248 composição atual da Comissão de Fiscalização deverá ser conferida, considerando alterações na
249 composição do CMDCA e a necessidade de verificar os membros formalmente designados na
250 resolução vigente. Diante disso, ficou encaminhado que será realizado levantamento da composição
251 formal da Comissão e, após confirmação dos integrantes, será buscada a definição de data para
252 reunião, considerando a disponibilidade das Conselheiras Tutelares. A reunião deverá contar com
253 participação das integrantes da Comissão de Fiscalização e das Conselheiras Tutelares, tendo como
254 objetivo promover **diálogo institucional e alinhamento quanto ao funcionamento e aos fluxos**
255 **internos do Conselho Tutelar**, não se tratando de reunião de caráter punitivo ou fiscalizatório, mas de
256 oportunidade para esclarecimentos, organização e aperfeiçoamento dos procedimentos. A Presidente
257 informou que consultaria os membros da Comissão quanto à disponibilidade e faria os contatos
258 necessários para viabilizar a reunião. 12. DOS ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES. Após as
259 discussões realizadas ao longo da reunião, foram consolidados os seguintes encaminhamentos: **I –**
260 **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção:** ficou encaminhada a reformulação da
261 atual Comissão de Fluxos, com adequação de sua denominação e composição às diretrizes
262 estabelecidas pelo CONANDA, visando à constituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de
263 Cuidado e Proteção. **II – Reunião do Comitê:** ficou indicada a realização de reunião no dia **25 de**
264 **agosto de 2026**, preferencialmente no período da manhã, ficando horário e local sujeitos à
265 confirmação. **III – Integração de informações da rede:** ficou registrada como proposta para
266 discussão futura a possibilidade de adaptação do sistema informatizado já utilizado pelo Município,
267 após a definição e organização dos fluxos. **IV – Acompanhamento do PETI:** foram registradas as
268 indicações de representantes do CMDCA para participação na comissão de acompanhamento das
269 ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, ficando a representação a ser formalizada nos
270 instrumentos próprios. **V – Resolução sobre convocação excepcional de suplente do Conselho**

Então

A

0



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 054 DO CMDCA

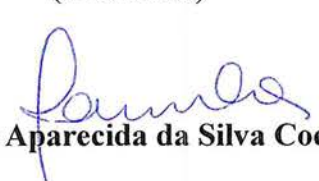
GESTÃO 2024 A 2026

271 **Tutelar:** ficou encaminhada a realização dos ajustes apontados durante a reunião, especialmente
272 quanto à possibilidade de convocação para cobertura de eventual ausência de outras Conselheiras,
273 independentemente da região de atuação, sempre observados os limites legais de jornada. Após os
274 ajustes, a minuta será disponibilizada aos membros para ciência e manifestação e, posteriormente,
275 adotadas as providências necessárias para sua publicação, caso não haja manifestação contrária. **VI –**
276 **Inscrição do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto:** ficou determinado o
277 prosseguimento da análise do pedido de inscrição do serviço executado pelo CREAS Municipal,
278 devendo a Comissão de Normas e Registros apreciar a documentação apresentada e adotar os
279 encaminhamentos pertinentes. **VII – Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento**
280 **Socioeducativo:** ficou encaminhada a solicitação de novas indicações aos órgãos correspondentes,
281 para atualização da composição da Comissão. Após a regularização das representações, deverá ser
282 finalizada e encaminhada para publicação a resolução de constituição da Comissão. **VIII – Comissões**
283 **Permanentes do CMDCA:** ficou encaminhada a realização de levantamento e atualização da
284 composição das Comissões Permanentes do Conselho, especialmente em razão de alterações ocorridas
285 na representação de alguns órgãos e instituições, bem como da necessidade de assegurar quórum e
286 participação adequada dos membros. **IX – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do**
287 **Adolescente:** ficou encaminhada a continuidade das providências preparatórias, incluindo a
288 organização das pré-conferências previstas para o mês de outubro e da etapa municipal até dezembro
289 de 2026, com atuação conjunta da Comissão de Eventos e Conferências e da Secretaria Executiva. **X –**
290 **Comissão de Fiscalização:** ficou encaminhada a atualização da composição da Comissão de
291 Fiscalização, mediante consulta aos registros e atos vigentes do CMDCA, bem como a organização de
292 reunião com as Conselheiras Tutelares para tratar dos fluxos internos e procedimentos de trabalho após
293 o processo eleitoral. A reunião deverá possuir caráter de diálogo institucional e alinhamento, visando
294 ao aperfeiçoamento dos procedimentos e à melhoria da comunicação entre o Conselho Tutelar e o
295 CMDCA. **XI – Fortalecimento e aperfeiçoamento dos serviços:** foi registrada a necessidade de
296 avaliação, no planejamento do Conselho, de ações voltadas ao fortalecimento e aperfeiçoamento dos
297 serviços relacionados à política de atendimento à criança e ao adolescente, incluindo eventual
298 contratação de apoio ou supervisão técnica especializada, bem como a possibilidade de elaboração de
299 editais destinados a ações de capacitação e qualificação, observadas a disponibilidade orçamentária e
300 as normas aplicáveis. Por fim, a Presidente reforçou a importância da participação efetiva dos
301 conselheiros nas atividades das Comissões e demais espaços de representação do CMDCA, destacando
302 que as atribuições são de natureza institucional e devem possuir continuidade independentemente da
303 presença individual de determinado membro. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a
304 participação e colaboração dos presentes e declarou encerrada a reunião. Eu, **Eduardo Andrade**,
305 Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada na
306 forma adotada pelo Conselho. Nada mais.


Cíntia Yara Silva Barbosa
(Presidente)


Iara Freire da Costa
(Presidente)


Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro


Patrícia Aparecida da Silva Coelho



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 054 DO CMDCA
GESTÃO 2024 A 2026


Lourianne de Oliveira Bastos Rodrigues


Wlamir do Nascimento Martins


Silvyane Luanda Prata Jeronimo


José do Carmo Salles Junior


Regiane de Oliveira Fernandes


Sandra Celeste da Silva Soares


Alessandra Erdosi Ferreira da Silva


Gisele Cristiane de Freitas


Eduardo Andrade
(secretário executivo)


Uriel Alexandre Bonafé